



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 96198 / 2025 - SEI Nº 23.0.000018170-6

TERMO ADITIVO XXVI

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000018170-6

VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 82.075/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E A UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA HOSPITALAR SÃO LUCAS DA PUC/RS.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua General João Manoel, nº 157, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro **UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA/HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC/RS**, inscrita no CNPJ nº 88.630.413/0007-96, com endereço na Av. Ipiranga, 6690, neste ato por seu representante legal Sr. Oswaldo Luís Balparda, CPF Nº 417.049.830-53, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 82.075 / 2023, tendo por base legal o art. 58, I, c/ 65, I, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao contrato registrado sob Nº 82.075/2023 (22502900) consiste na atualização de valores do Programa **ASSISTIR** conforme Portaria SES Nº 419/ 2025 (34232696).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ASSISTIR

2.1 A Portaria SES Nº 419 (34232696), de 22 de maio de 2025, atualiza valores do Programa conforme os TS (Tipos de Serviço) habilitados;

2.2 devem ser observados os regramentos da Portaria SES Nº 537/ 2021 e as referências da Resolução CIB/RS Nº 50/2022 e suas alterações para o recebimento dos repasses do Programa;

2.3 quando solicitado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul - SES/RS, os encaminhamentos de pacientes por força de ordem judicial devem ser atendidos no prazo indicado pela intimação judicial, e as informações acerca desses atendimentos prestadas de forma espontânea ou quando requeridas pela SES/RS;

2.4 os efeitos financeiros incidirão a partir da competência de janeiro de 2025;

2.5 o valor mensal total do ASSISTIR passa de R\$ 1.022.834,70 (um milhão, vinte e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos) para **R\$ 1.137.950,99 (um milhão, cento e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos)**;

2.6 os valores discriminados e atualizados de acordo com o tipo de serviço estão no Anexo I da Portaria SES Nº 419/2025, conforme aba específica do DDA (34232740) e quadro 1 no Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1 O valor ordinário mensal do contrato passa de R\$ 9.316.762,76 (nove milhões, trezentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos) para **R\$ 9.431.879,05 (nove milhões, quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinco centavos)**, sendo o valor anual ordinário total de **R\$ 113.182.548,58 (cento e treze milhões, cento e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**;

3.2 os valores extraordinários totais e vinculados a metas e vigências específicas, quadro 2 do Anexo 1, é de até **R\$ 1.561.819,29 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial - DDA (34232740).

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

ANEXO I - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Quadro 1 - Atualização de valores

Tipo de Serviço (TS)		valor total/mês	
UNIAO BRASILEIRA EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - HOSPITAL SÃO LUCAS PUC - CNES 2262568	TS: Ambulatório de Especialidades - Bariátrica	R\$ 76.587,70	R\$ 1.137.950,99
	TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Geral	R\$ 76.587,70	
	TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Ortopedia/Traumatologia	R\$ 78.775,92	
	TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Urologia	R\$ 76.587,70	
	TS: UTI e UCI	R\$ 196.939,80	
	TS: Oncologia (Exames)	R\$ 380.826,87	
	TS: Transplantes - OPO - B	R\$ 32.823,30	
	TS: Porta de Entrada - RUE - Especializado I	R\$ 218.822,00	

Quadro 2 - valores ordinários e excepcionais

VALOR ORDINÁRIO DO CONTRATO - RESUMO ORÇAMENTÁRIO	DISCRIMINAÇÃO	
	MAC	R\$ 3.995.827,78
	FAEC	R\$ 1.411.696,30

	PRODUÇÃO FIXA	R\$ 5.407.524,09
	Incentivos Federais	R\$ 2.875.956,91
	Incentivos Estaduais	R\$ 1.137.950,99
	Incentivos Municipais	R\$ 10.447,06
	TOTAL	R\$ 9.431.879,05
VALORES MÁXIMOS EXCEPCIONAIS	Programa Nacional de redução de Filas -	
	Programa Mais Bariátrica -	R\$ 614.500,00
	Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) -	R\$ 203.640,00
	Programa TJ Ortopedia -	R\$ 412.707,53
	Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirúrgico (PMAE-CC) -	R\$ 330.971,76
	TOTAL excepcionais	R\$ 1.561.819,29

Fonte: Documento Descritivo Assistencial (34232740).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Luis Balparda, Usuário Externo**, em 02/07/2025, às 17:24, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **César Emílio Sulzbach, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/07/2025, às 07:06, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **34422102** e o código CRC **AA41EFB7**.